



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**

SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



Câmara Mun. Carlos Gomes  
PROCEIM 05/01/2026  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 011/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**Autoriza o Poder Executivo a incluir através de Crédito Especial novo elemento de despesa, e dá outras providências.**

**HERMES ANTONIO PARIS**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído através de Crédito Especial novo elemento de despesa, na atividade 0802.185420030.2344 LIMPEZA DO RIO APUAÉ MIRIM  
444041000000 CONTRIBUIÇÕES  
RV500.....R\$ 10.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial o superávit apurado no exercício de 2025 no valor de:  
RV500.....R\$ 10.000,00  
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Câmara Mun. Carlos Gomes-RS  
APROVADO 19/01/2026  
*[Signature]*  
**HERMES ANTONIO PARIS**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signatures and notes]*  
Roberto Lourenço  
Rodinei Richielli  
Singular Parlek  
Lilmar Guedes  
Roberto Stadelki  
Hélio José

TELEFONE:  
(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019  
Av. Padre Estanislau Holeinik  
Nº 689, Centro  
**CARLOS GOMES/RS**  
CEP: 99.825-000  
E-mail: adm@carriogomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À

Colenda Câmara de Vereadores

Referência: Projeto de Lei Nº 011/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 011/2026, de 14 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a incluir através de Crédito Especial novo elemento de despesa na atividade orçamentária 0802.185420030.2344 LIMPEZA DO RIO APUAÊ MIRIM, para adequação das despesas autorizadas pela Lei Municipal Nº 1791/2026 de 06 de janeiro de 2026 que autoriza o Município a transferir recursos a outro Município conforme o Art.3º.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

**HERMES ANTONIO PARIS**  
Prefeito Municipal

TELEFONE:  
(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019  
Av. Padre Estanislau Holecnik  
Nº 689, Centro  
CARLOS GOMES/RS  
CEP: 99.825-000  
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87